



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTRARIA Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos administrativos durante o recesso institucional do CRMV-SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CRMV-SP nº 3022, de 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos administrativos e processuais no âmbito do CRMV-SP durante o período de recesso institucional, compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir normalmente a partir de 5 de janeiro de 2026, sendo desconsiderados os dias de recesso para efeito de contagem dos mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP